

NORMA DE CONVIVÊNCIA ESCOLAR Horários

1.1. Horário de Entrada

O início das aulas da **Escola Técnica** é às **07h10** para o período integral e de manhã, às 13h30 para o período vespertino e às 19h para o período noturno.

1.2. Atraso do aluno

a) O aluno da **Escola Técnica** deverá estar na unidade escolar (em sala de aula) **até as 07h10**. A tolerância para eventuais atrasos é de **10 minutos** do início da aula (7h10), assim, o aluno que chegar **até as 7h20** deve preencher o livro de registro na portaria e se dirigir para a sala de aula.

Obs.: Após as 7h20 não será permitido a entrada do aluno em atraso na unidade escolar, sendo responsabilidade do aluno e da família garantir o cumprimento do horário de entrada.

b) Se for **apresentado atestado ou declaração médica, que justifique o atraso, o aluno acompanhado pelo responsável poderá entrar independentemente do horário.**

1.3. Atraso do professor

O professor deverá estar na sala pontualmente nos horários de início das aulas.

1.4. Horário de Refeição

1.4.1. Lanche das 06h30 da manhã

No início da manhã, é oferecido desjejum aos alunos que chegarem antes do início da 1ª aula da **Escola Técnica**. Às 7h10 pontualmente, o lanche será recolhido.

1.4.2. Primeiro intervalo – das 09h40 às 10h

O primeiro intervalo de aula será das 09h40 às 10h00, quando os alunos poderão comer o lanche servido no refeitório.

1.4.3. Segundo intervalo – das 12h30 às 13h30

O segundo intervalo de aula será das 12h30 às 13h30, quando os alunos poderão almoçar no refeitório. Alterações do horário só ocorrerão com autorização da equipe de gestão.

1.4.4. Retorno do almoço – 13h30

A aula depois do almoço deverá começar às 13h30, pontualmente. Nessa hora, o professor e os alunos devem estar na sala de aula.

1.4.5 – Terceiro intervalo – 16h às 16h20

O terceiro intervalo de aula será das 16 às 16h20, quando os alunos poderão comer o lanche servido no refeitório.

Obs.: Após cada finalização de intervalo, o aluno deverá estar pontualmente em sala aguardando o professor e o início da aula - O aluno que não estiver em sala no horário estará sujeito à ocorrência disciplinar.

1.5. Horário de Saída

1.5.1. Cada turma tem um horário diferente de saída

O horário de saída varia de acordo com a grade de cada turma da **Escola Técnica**, pois, cada uma tem uma carga horária diferente.

1.5.2. Saída Antecipada – Autorizada

A saída antecipada do aluno, sem a presença do responsável legal, será permitida somente se o responsável encaminhar uma declaração escrita de próprio punho descrevendo o dia, o horário, o motivo da liberação do aluno antes do horário previsto; também, a identificação formal do responsável contendo informações específicas como seu RG, contato telefônico e assinatura. O documento deverá ser entregue na Orientação Educacional para as providências (a liberação não será realizada via email, contato telefônico ou WhatsApp).

1.5.3. Saída Antecipada – Sem Autorização

Saída de aluno sem autorização será considerada ato grave de indisciplina. Em caso de tentativa ou ocorrência do fato, os responsáveis pelo aluno identificado serão chamados e notificado de acordo com o Regimento Comum das Etecs do CEETEPS.

1.5.4. O aluno maior de 18 anos matriculado no Etim deverá seguir as Normas de Convivência como todos os demais alunos ainda menores de idade. Assim, não será permitido sua saída da unidade escolar sem autorização dos responsáveis, bem como demais situações que necessitem de autorização como: visitas técnicas, passeios, permanência em horário extraclasse na Etec.

Vestimenta

2.1. Uniforme

A **Escola Técnica** recomenda o uso diário do **uniforme escolar** para segurança dos alunos, tornando-se facilmente identificável e localizável tanto na escola, quanto no caminho de casa. O uso da carteira de estudante também contribui para a segurança do aluno e igualmente é recomendado.

2.1.2. Compra do Uniforme

O responsável legal ou o próprio aluno poderá adquirir o uniforme na **Escola Técnica** com o fabricante, seu representante receberá pedidos e fará entregas quinzenalmente.

2.2. Roupas Adequadas - O que pode e o que não pode

Se o aluno não vier com o **uniforme escolar**, deverá trajar roupas e calçados adequados e similares ao que usaria se estivessem em ambiente de trabalho (conforme artigo 103, inciso VIII do Regimento Comum das Etecs do CEETEPS), que prezem pela segurança individual,

dos colegas e que sejam de acordo com ambientes profissionais coletivos, não sendo permitidos, por exemplo: chinelos e roupas que exponham excessivamente o corpo.

Obs.: Caso o aluno se vista de forma inadequada, estará sujeito a: orientação verbal e assinatura de termo de orientação. A reincidência levará a convocação do responsável legal para ciência da ocorrência e a emissão de Advertência por Escrito ao aluno.

Alimentação

3.1. Refeitório dos Alunos

A **Escola Técnica** recomenda que os alunos consumam especificamente as refeições disponibilizadas no refeitório. Essas refeições são fornecidas pela prefeitura municipal de Santana de Parnaíba e preparadas por suas Merendeiras, as quais contam com a supervisão de uma Nutricionista.

3.1.1. Local adequado para a refeição do aluno

A **Escola Técnica** recomenda que os alunos façam suas refeições apenas no refeitório, localizado no piso térreo. **A sala de aula, a área verde, a quadra poliesportiva, a biblioteca, o auditório, os laboratórios, a sala multimídia ou multiuso** tem outra função, ficando expressamente proibido almoçar, consumir marmitas, lanches, ou até mesmo levar alimentos do refeitório em suas **canecas, cumbucas ou pratos** para tais ambientes. O aluno que desrespeitar essa determinação estará sujeito à ocorrência disciplinar, à advertência (em caso de reincidência) e seus desdobramentos. Não é permitido o aluno solicitar serviço de delivery de refeição.

3.2. Fila do Almoço

No intervalo do almoço, forma-se uma fila próxima ao refeitório sob controle de um integrante da equipe de gestão. A ordem dessa fila deve ser respeitada por alunos e visitantes. Quem “furar” a fila poderá receber ocorrência disciplinar; em caso de reincidência, advertência e seus desdobramentos.

3.2.1. Quem não precisa entrar na fila

Apenas alunos com dificuldade de locomoção não precisarão entrar na fila para se servir do almoço oferecido, devendo solicitar o acesso a quem estiver controlando a fila.

3.3. Marmita

Os alunos que tiverem alguma restrição alimentar, deverão trazer o respectivo laudo médico e tomar as devidas providências para seguir suas prescrições.

4. Venda de alimentos na Etec

Não é permitido a comercialização de alimentos por parte dos alunos na unidade escolar, visando minimizar os riscos à saúde de todos, bem como garantir que a escola tenha como foco a prática pedagógica.

Aula

* A cada aula em que houver troca de professor, o aluno deverá permanecer dentro da sala de aula, aguardando o início da próxima aula e a chegada do próximo professor. É dever do professor alertar os alunos quanto a isso, chamando-os, se esses estiverem fora de seus lugares, dando início a sua aula no horário previsto. O aluno que se ausentar da sala de aula sem permissão do professor ou de seu substituto deverá ficar com falta naquela aula e responderá a ocorrência disciplinar por desrespeito às normas.

* Quando o aluno estiver em sala de aula e tiver que fazer o deslocamento para o laboratório (ou vice-versa), deverá ocorrer no máximo em 5 minutos.

* O aluno não está autorizado a assistir aulas em sala diferente daquela que ele está matriculado. Ao identificar a situação, o professor deverá realizar a ocorrência no NSA e encaminhar para Orientação Educacional. O aluno será orientado verbalmente e, caso ocorra situação reincidente, os responsáveis legais serão convocados e o aluno receberá advertência por Escrito.

* O aluno e todos os membros da comunidade escolar devem cooperar e zelar na conservação do patrimônio da escola e na manutenção da higiene e da limpeza em todas as dependências, indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;

5. Atividades dos professores propostas aos alunos

A aula do professor que faltar, deverá ser substituída por outro professor e os alunos devem respeitar esse substituto e realizar as atividades propostas.

a) Se os alunos saírem da sala de aula ou “cabularem” a aula substituída, receberão Advertência disciplinar.

b) Se não houver professor substituto, a aula deverá ser repostada em data e hora a ser agendada.

c) O professor titular do componente curricular deverá deixar disponível atividade extra - adequada ao PTD e à etapa/situação de aprendizagem dos alunos – para que o professor substituto consiga aplicá-la.

5.1. Respeito ao professor e ao professor substituto

O professor, mesmo quando substituído por outro colega, é o líder da sala de aula. Portanto, as atividades propostas por ele devem ser seguidas e respeitadas pelo aluno.

5.1.1. Atividade para todos*

O professor deverá sempre propor atividades aos alunos e supervisioná-los na realização. Mesmo que o Plano de Trabalho Docente (PTD) já estiver finalizado, o professor não deverá deixar os alunos ociosos, nesse caso, ele deverá propor algo dentro dos diferentes espaços que a escola oferece ou utilizar atividade suplementar.

a) Espaços opcionais

A **Escola Técnica** possui diversos laboratórios, auditório, sala multimídia e multiuso, biblioteca, quadra poliesportiva, área verde e está dentro de um importante polo industrial da cidade para possíveis visitas técnicas, portanto, nada justifica que o aluno fique sem atividade durante o período de aula e esta sempre deverá ser acompanhada por um professor.

5.2. Respeito a todos no ambiente escolar

O aluno tem o dever de respeitar e seguir todas as orientações do professor, bem como da equipe de gestão e demais funcionários. Da mesma forma, tanto o professor, como gestor e demais funcionários devem respeitar os alunos.

5.2.1. Missão de todos os profissionais.

Tanto os professores quanto os funcionários, bem como a equipe de gestão têm como missão comum contribuir para a formação moral, acadêmica e profissional com o aluno.

6. Responsabilidade do aluno pelo aprendizado

O processo de aprendizado do aluno não se restringe ao horário de aula. A aula deve ser apenas o começo desse processo.

6.1. Revisão diária depois das aulas

Quanto mais ativo o papel do aluno no processo de ensino-aprendizagem, mais rápida e mais abrangente será sua apreensão e mais articulada será sua reflexão.

a) Para que o aluno consiga ter um bom desenvolvimento das competências técnicas, bem como da base nacional comum do ensino médio, a **Escola Técnica** recomenda **(no mínimo) uma hora diária de revisão** das atividades realizadas nas aulas.

b) Essa revisão das aulas propostas pelo professor em sala será mais eficaz, se o aluno fizer resumos das aulas e repetir os exercícios em casa, contribuindo para sua assimilação.

c) É importante que essa revisão feita pelo aluno, em casa, aconteça rotineiramente durante todos os bimestres, dia após dia e que os pais/responsáveis acompanhem a vida escolar do aluno cotidianamente.

6.2. Falta do aluno

O aluno tem a obrigatoriedade de frequentar 75% das aulas (percentual geral dos componentes curriculares, conforme Art. 83 do Regimento Comum das Etecs). Mesmo dentro do limite das faltas permitidas, o aluno deverá administrar as consequências de cada aula perdida, uma vez que a baixa frequência interfere na aprendizagem do aluno.

6.2.1. Protocolo da Justificativa

O aluno deverá protocolar seus comprovantes de falta justificada (atestado, declaração etc.) junto à Secretaria Acadêmica.

6.2.2. Perda de atividade avaliativa

Justificar a falta possibilitará que o aluno possa fazer uma atividade avaliativa substitutiva da aula que houver perdido, desde que informe a Orientação Educacional e com o acordo com o professor.

6.2.3. Perda de aula e de compreensão

Em caso de falta, o aluno deverá se informar com os colegas sobre o conteúdo e as tarefas realizadas no dia da aula perdida, além de fazer pesquisas e outras atividades que compensem o conteúdo perdido. Em caso de dúvidas, procurar o professor e/ ou a orientação educacional.

6.2.4. Faltas contínuas

Em caso de faltas contínuas, o responsável legal pelo aluno deverá informar a Escola Técnica com urgência, por meio da Orientação Educacional, a fim de que se busque soluções para que o aluno se mantenha ativo e se tente reduzir o prejuízo inevitável com a perda de aulas.

6.2.4. Remédios na mochila

Aos alunos que têm necessidade de medicação recorrente, recomenda-se que tenham os remédios (devidamente prescritos por médicos), à disposição e organizados em suas mochilas, evitando saídas antecipadas e desnecessárias em função de cólicas menstruais, dores de cabeça, enjoos e dores de estômago. Os problemas mais comuns são previsíveis e remediáveis, portanto, recomendamos aos responsáveis legais pelo aluno a ajudarem-no a providenciar os medicamentos necessários na mochila.

7. Durante a aula

Durante a aula, a liderança em sala é do professor e o aluno deverá seguir sua orientação para que o processo de ensino-aprendizagem possa acontecer. Para tanto, é preciso que professor e aluno fiquem atentos às seguintes determinações.

7.1. Computador do Professor

O computador do professor em sala de aula é de seu uso exclusivo para fazer a chamada no sistema NSA e como recurso didático para a realização da aula.

a) Portanto, a senha de acesso é de sua total responsabilidade e, por isso, não pode ser informada ao aluno sob qualquer pretexto;

- b) Além disso, o professor não pode “logar” a máquina se não for ficar com o aluno em sala de aula.
- c) Ao concluir sua aula, o professor deverá bloquear o computador. Se sua aula for a última da turma, deverá desligar o computador;
- d) Se o aluno utilizar o computador da sala de aula sem a autorização e a presença física do professor responsável, poderá receber ocorrência disciplinar e, em caso de reincidência, advertência e seus desdobramentos.

7.2. Celular, jogos e atividades não-pedagógicas

Celular, jogos e atividades não-pedagógicas Capítulo III: Das Proibições - Artigo 114: É vedado ao aluno: Parágrafo VI) a prática de **jogos de qualquer natureza, mesmos os eletrônicos, damas, xadrez, dominó e cartas**. Os jogos serão permitidos durante a aula apenas se fizerem parte das atividades e dos objetivos descritos no PTD do professor em questão. Na sala de aula, nenhuma atividade desvinculada com a aula poderá ser realizada.

7.2.1. Jogos de Tabuleiro Autorizados

No pátio e no refeitório, os jogos de **tabuleiro (xadrez, damas, banco imobiliário, ludo, trilha, batalha naval, dominó e jogo da memória) serão permitidos, desde que sem apostas e com postura adequada ao ambiente escolar**. (Capítulo III: Das Proibições - Artigo 114: É vedado ao aluno: Parágrafo VII)

Nenhuma forma de carteadado (Baralho, Uno, RPG) será permitida nas dependências da escola

7.2.2. Carregar Celular

O celular somente poderá ser utilizado pelo aluno em sala de aula, se isso fizer parte de atividade pedagógica proposta pelo professor, com fim específico educacional. Lembrando que há lei estadual que o proíbe.

- a) Não é permitido o uso de fones de ouvido conectados ao celular ou qualquer outro equipamento eletrônico durante a aula.
- b) Não é permitido ao aluno carregar a bateria do celular utilizando as tomadas ou equipamentos da sala de aula.
- c) Recomendamos que o aluno faça isso em casa, colocando o celular para carregar antes de dormir, trazendo-o consigo carregado e disponível para uso, pois na escola não será possível fazê-lo.

7.3. Alimentação

O lugar recomendado para a alimentação é o refeitório do aluno. Canecas, cumbucas, talheres e pratos não podem ser levados do refeitório para a sala de aula.

7.4. Saída – água e banheiro

O professor pode permitir a saída de um único aluno, por vez, para beber água ou para ir ao banheiro (salvo emergências), evitando aglomeração em corredores e outras dependências da escola.

7.5. Saída da sala de aula para realização de atividades

O professor não deve autorizar a saída do aluno da aula para a realização de atividades desconectadas de seu componente curricular, ou seja, ele não deve liberar o aluno para a realização de atividades de outros professores, ou de eventos de qualquer natureza que não tenham sido previamente planejados, acordados e com o a aprovação da equipe de gestão. Mesmo os integrantes do Grêmio Estudantil não podem se ausentar das aulas sem autorização da equipe de gestão.

O aluno não poderá permanecer em outra sala de aula que não seja a sua. Somente o fará quando solicitado por algum professor ou equipe de gestão.

7.6. Lixo, Carteiras e Lousa

a) Ao final de cada aula, o professor deverá apagar a lousa, desligar o projetor, devolver controle remoto à Secretaria, bem como a chave de algum espaço que tenha usado com os alunos.

b) O professor ainda deverá orientar e cobrar os alunos pela organização e limpeza do espaço utilizado pelo grupo, pois isso também faz parte da formação deles, preparando-os para portarem-se adequadamente no ambiente de trabalho.

c) Os alunos deverão colocar as carteiras e cadeiras nos lugares de origem, permanecendo dentro da sala de aula à espera do professor.

d) É obrigação de cada aluno manter a sala de aula limpa, sem deixar papel amassado ou qualquer outro tipo de lixo sob as carteiras ou no chão. Assim como não é permitido escrever ou desenhar nas carteiras ou paredes.

e) Ao usar o auditório, a sala multimídia, a sala multiuso, os laboratórios, a biblioteca ou qualquer outro espaço, o aluno deverá também arrumar a cadeira que usou, bem como outros objetos que tenha manipulado, deixando-os organizados. O aluno deverá cuidar também para que não fiquem papéis ou lixo no chão do local por ele utilizado.

8. Banheiros

Faz parte da educação do aluno, saber portar-se adequadamente inclusive no banheiro. Por isso, recomendamos os seguintes cuidados com a higiene e limpeza do aluno:

a) Absorvente higiênico usado deve ser embalado e colocado no cesto de lixo;

b) Papel higiênico utilizado deve ser descartado nas lixeiras dos banheiros, não ser objeto de nenhum tipo de “brincadeiras”;

9. Namoro no Ambiente Escolar (Capítulo III: Das Proibições - Artigo 114: É vedado ao aluno: Parágrafo I)

Visando o comportamento harmonioso entre todos no ambiente escolar, é necessário observar que o namoro entre alunos faz parte do desenvolvimento da personalidade e dos relacionamentos interpessoais, porém, sem atrapalhar as atividades escolares. Atitudes em desacordo com o ambiente escolar como: **sentar-se muito próximos seguido de demonstrações excessivas do relacionamento íntimo são vedadas tanto em sala de aula, como nos demais ambientes escolares e nos intervalos.**

Obs.: Os alunos que não respeitarem a norma referente ao namoro será orientado e assinará termo de orientação. Nos casos reincidentes de postura inadequada, os responsáveis legais serão convocados para ciência da ocorrência e os alunos receberão **Advertência por Escrito.**